



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.280 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. CONVÊNIOS

10.302.0132.1.820 – EQUIPAR AS UNIDADES CENTRO CIRÚRGICO E UTI

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.23.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde R\$ 99.900,00

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

01.23.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde R\$ 100,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação , no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme convênio junto à Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé